



LEI N.º 2.260 / 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada ANÍZIO GOMES CABRAL a atual Rua 12 no Loteamento Nova Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2002.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	02 DEBATE
Emissão N.º	4785
Data	04/10/02 pág. 07
	<i>Sylvio</i>
	S + VIDCR